

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 739/00

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro ao Senhor **ARLECY MÁRIO SANTOS**, para a aquisição de 01 (um) par de óculos, no valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), conforme processo protocolado nesta Municipalidade sob o n.º 154.098, datado de 25 (vinte e cinco) de Julho (07) de 2000.

Parágrafo Único – Fica na obrigação por parte do beneficiado, efetuar a prestação de contas ao Poder Executivo, com os documentos comprobatórios da despesa.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Artigo desta Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**2101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
15070212.021 – COORDENAÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO GERAL;
3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS – FICHA 174;**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro (10) do ano dois mil (2000).

RUI CARLOS BARÓTEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,
na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 002/97.